



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Parecer ao Projeto de Lei nº 5.366/2021

Origem:

(X) Poder Executivo	() Poder Legislativo	() Iniciativa Popular				

Datas e Prazos:

	12	08	21
Data			
Recebida:			
Data para			
emitir			
parecer:			

Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2°, R.I)
	Χ	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1°, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1°, R.I)

Ementa:

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para relator: Deivid Rafael Aquino, em 20/08/2021.

Deivid Rafael Aquino Presidente da Comissão

- Relatório:

Trata-se de Projeto de Lei que pretende autorização legislativa para a abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba.

De autoria do Executivo Municipal, o Projeto foi protocolizado na Câmara de Vereadores em 09/08/2021, sendo que foi para leitura no Grande Expediente da Sessão Ordinária do mesmo dia para a devida publicidade externa.

Em 09/08/2021, conforme determinação do Presidente da Câmara, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, que se manifestou favorável ao projeto em reunião realizada em 11 de agosto de 2021.

Em 11 de agosto de 2021, dando continuidade ao processo legislativo, conforme determinação do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Vereador Eduardo Faustina da Rosa, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento para análise dos aspectos orçamentários e financeiros.





Em 12/08/2021, a Comissão de Finanças e Orçamento se manifestou favorável ao projeto de Lei, determinando o envio do Projeto à Comissão de Saúde para análise do mérito.

É sucinto o relatório.

II – Análise

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Nos termos do Art. 78 do Regimento Interno, compete à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, opinar nas matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais, e ainda, sobre assuntos ligados às atividades produtivas em geral, e a tudo que estiver ligado a tecnologia, informática, urbanismo e turismo.

Ainda nos termos do Parágrafo único do Art. 79. do RI, cabe também à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, opinar em projetos e matérias que versem sobre assuntos educacionais, saúde, saneamento, assistência e previdência social.

Trata-se de PL que pretende autorização legislativa para a abertura de Crédito Adicional Suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba.

O projeto veio acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Edilson Misael Antunes da Silva, Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento, que justifica que o projeto pretende a alteração orçamentária, através de remanejamento para adequação orçamentária, para execução de projetos de desenvolvimento de infraestrutura, além da manutenção administrativa da secretaria.

Ainda, justifica o Secretário que os recursos da abertura de crédito serão provenientes da anulação total da dotação que seria destinada à construção da praça de Eventos, o que não ocorreu, não comprometendo o equilíbrio financeiro e orçamentário para o exercício de 2021.

Primeiramente, é importante observar que a Comissão de Constituição e Justiça já analisou o projeto sob os aspectos de ordem formal, seja de iniciativa ou procedimental, bem como a competência material e legislativa do Município para legislar sobre o assunto, tendo a comissão exarado parecer favorável à tramitação da matéria.

Já a Comissão de Finanças exarou parecer no sentido de que a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o projeto de lei está em concordância com as exigências legais e legislação pertinente.

Neste sentido, tendo as Comissões pertinentes já analisado o projeto quanto às questões legal-jurídica, orçamentária e financeira, cabe a esta Comissão opinar sobre os impactos do remanejamento sobre os aspectos urbanísticos, culturais, desportivos, turísticos e de serviços públicos.

Em análise do mérito do Projeto, através dos documentos a ele anexados,





constamos que o mesmo pretende a abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.880.000,00, no orçamento da LOA-2021 (Lei 5.170/2020), para Projeto/atividade: Manutenção da SEINFRA, funcional — 15.451.0011-2.029, Dotação/conta de despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0120) vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento.

Ainda de acordo com o projeto (Art. 2°), o Crédito Adicional suplementar será coberto com recursos provenientes da anulação total de dotação da própria SEINFRA, no Programa/Atividade: Humanização de Praças e Vias Públicas - Funcional: 15.451.0011-1.012 – Dotação/conta de despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 (0117).

Importante registrar que em fevereiro do ano corrente foi aprovado pelo Poder Legislativo Projeto de Lei, de iniciativa do Executivo, que deu origem à Lei Nº 5186, de 17 de fevereiro de 2021, que abriu crédito adicional suplementar para a Prefeitura Municipal de Imbituba, justamente para viabilizar os recursos necessários para o Projeto/Atividade Humanização de Praças e Vias Públicas da SEINFRA e que pretendia à construção do Centro de Eventos ou praça de eventos, dotação essa que está sendo anulada totalmente no projeto em tela.

A referida praça de eventos contemplava a construção de estacionamentos, canteiro multiuso; pista de caminhada e ciclovia, parque infantil, academia ao ar livre, quadra poliesportiva e de vôlei, quadra de vôlei de praia no centro da cidade, entre outros equipamentos públicos, suprindo uma grande carência em nosso município, qual seja um local adequado para a realização de eventos culturais e esportivos, além de um uma área de lazer e de prática de esportes para uso dos munícipes e turistas, com segurança e comodidade.

Diante da não concretização da praça de eventos pelo Executivo municipal no ano corrente, o projeto em tela pretende a anulação dotal do orçamento destinado para este fim, remanejando-o para a manutenção da SEINFRA.

Assim, quanto ao mérito compreendemos a necessidade do remanejamento dos recursos no orçamento, principalmente por constar que o mesmo será destinado para a compra de insumos e locação de máquinas e caminhões para conservação de vias, uma importante necessidade do município. Porém, não há como deixar de demonstrar insatisfação em, por mais um ano, o Executivo adiar a construção de tão importante obra que poderia incluir a cidade no circuito de grandes espetáculos esportivos, musicais e culturais, gerando empregos e movimentando o turismo e a economia do município e região.

Diante das ponderações apresentadas, voto favorável à tramitação de projeto em comento, estando o mesmo apto a configurar na Ordem do Dia para deliberação.

Deivid Rafael Aquino

Relator

III - Voto

Voto pela aprovação do Projeto de Lei Nº 5.366/2021

Deivid Rafael Aquino

Relator





RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, em reunião do dia 20 de agosto de 2021, através Sistema de Deliberação Digital (SDD) instituído pelo Ato da Presidência nº 013/2020 e convalidado pelo plenário da Câmara de Vereadores de Imbituba, através da Resolução nº 003, de 16 abril de 2020, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.366/2021.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2021.

Deivid Rafael Aquino Presidente

Bruno Pacheco da Costa Vice-Presidente